



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio



EXP. Nº 0601/2017

**PROJETO DE LEI Nº 051/2017**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 163.736,34 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

4.4.5.0.42.00.00.00.00 Auxílios ..... R\$ 25.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0007.1032 – Auxílio a Entidades

Recurso: 1009 – FMDCA

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0007.1033 – Reequipamento e Remodelação do FMDCA

Recurso: 1009 – FMDCA

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais ..... R\$ 53.236,34

Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0007.2056 – Auxílio a Entidades

Recurso: 1009 – FMDCA

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

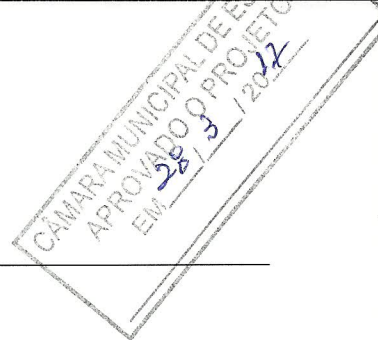
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio



3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 3.000,00  
Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0007.2057 – Manutenção do FMDCA  
Recurso: 1009 – FMDCA

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais ..... R\$ 54.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0007.2338 – Projeto Via Construindo um Novo Caminho

Recurso: 1009 – FMDCA

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo ..... R\$ 9.500,00

3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 5.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 7.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0007.2338 – Projeto Via Construindo um Novo Caminho

Recurso: 1009 – FMDCA

**TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 163.736,34**

**ART. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R\$ 163.736,34 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1009 – FMDCA ..... R\$ 163.736,34

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 163.736,34**

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Esteio**





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio



Mensagem nº 45/2017

Esteio, 10 de março de 2017.

**Senhor Presidente:**

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social – SMCDs, no valor de R\$ 163.736,34 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), para cobrir despesas referentes ao Auxílio a Entidades, Reequipamento e Remodelação do FMDCA, Subvenções Sociais, Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica, Passagens e Despesas com Locomoção.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar o superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JAIME DA ROSA IGNÁCIO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Exmo. Sr.**  
**Ver. Felipe Costella**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Nesta.**

LK/PGM

Câmara Municipal de Esteio  
Recebido  
Em 27/03/2017  
Samuel Moura Viegas  
Diretor Legislativo  
Matr. 0855